



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Comitê de Governança Estratégica

RESOLUÇÃO CGGE/MDIC Nº 08, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Define o Apetite a Risco Institucional do Ministério do
Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE GOVERNANÇA ESTRATÉGICA DO MINISTÉRIO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 15-A, do Decreto nº 9.203, de 22 de dezembro de 2017 e o art. 2º da Portaria GM/MDIC nº 75, de 03 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Define o nível do Apetite a Risco Institucional do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços como "moderado".

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente

GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO

Presidente do Comitê de Governança Estratégica

Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, Ministro(a) de Estado**, em 19/09/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44980891** e o código CRC **A19E4202**.